



LEI Nº 7566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado anualmente em 29 de julho na cidade de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 29 de julho na cidade de Sumaré.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 33.662/2025

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ